



126

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.532, em 20 de Dezembro de 1.973=

= C.I. Nº 062/73=

"Cassa Alverá de Licença".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

CONSIDERANDO que o Sr. BENEDITO AUGUSTO DE FREITAS, permissionário do ponto de taxi nº 04, (Vila Santa Margarida), - conforme matrícula nº 110/73;

CONSIDERANDO que o referido permissionário infringiu o disposto no Artigo 7º da Lei nº 809/72,

DE C O N S E Q U E N T E

ARTIGO 1º - Fica CASSADO o Alverá de Licença de taxi, conforme matrícula 110/73, expedido em nome de BENEDITO AUGUSTO DE FREITAS, por ter o mesmo infringido o disposto no artigo 7º da Lei 809/72.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 20 de dezembro de 1.973.

MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANT'ÁRVIA

Diretor do Departamento de Administração